

PORTARIA Nº 5.133/PR/2021

Designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública de juízes leigos para as Comarcas de Carangola e Lavras, conforme constou nos respectivos Processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0123465-03.2020.8.13.0133 e nº 0036881-25.2021.8.13.0382;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 dos Editais da seleção pública para juízes leigos nº 1/2020 da Comarca de Carangola e nº 1/2020 da Comarca de Lavras;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - João Pedro de Brito Araújo, para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Lavras;

II - Pathula Rangel, para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Lavras;

III - Guilherme Moura Novaes, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Carangola.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente